

TERMO DE REFERÊNCIA
SC 851/2023

1. OBJETO

Materiais Hospitalares Diversos não padronizados.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E O QUANTITATIVO

2.1 Considerando que os insumos hospitalares são de extrema necessidade para ofertar uma melhor qualidade de vida aos pacientes que na sua maioria são portadores (CA de laringe, Microcefalia e Paralisia Cerebral), por isso o fornecimento contínuo da **Sonda de Gastronomia, Kit Botton, Sonda Vesical, Seringa e Cânula de Traqueostomia**, uns irão permitir a alimentação e fornecimento de nutrientes aos pacientes que não consegue se alimentar pela boca, outros irão ajudar a eliminação de secreções outros para eliminar a urina quando a pessoa não consegue urinar espontaneamente. Visto que os materiais não são padronizados pelo município e por isso o Almoxarifado não mantém em estoque para o fornecimento.

2.2 Considerando ainda, que a principal indicação dos materiais é para ofertar uma qualidade melhor de vida aos pacientes que são acamados com dificuldade de eliminar secreção devido à traqueostomia como também o fornecimento de nutrientes em pessoas que não conseguem fazer uma alimentação pela boca, ou não consegue ingerir calorias suficientes pela dieta habitual, correndo o risco de desnutrição.

2.3 A aquisição do material atenderá as necessidades dos pacientes em períodos diferenciados, alguns serão necessários à troca trimestral (Cânula de Traqueostomia), outros com a troca mensal, anual ou duas vezes ao ano (Sondas), já outros serão de uso diário (Seringa), previsão de durabilidade dos materiais durante um período de 12 (doze) meses, devido à fragilidade dos mesmos.

2.4 Justifica-se a compra, dos materiais que visa conferir aos usuários, um atendimento de qualidade e bem-estar, de modo a garantir dignidade e respeito como também para conferir o devido atendimento prestado pela Secretaria de Saúde, se faz necessária à aquisição do objeto deste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

3.1 Os produtos a serem entregues e suas respectivas quantidades e unidades estão explicitados na tabela 1, a seguir.

Tabela 1 – Descrição detalhada dos produtos a serem entregue:

Item	Descrição	UNI.	Quantidade
01	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL EQUIPO compatível com o Kit de Botton de gastrostomia 20FR /CH (6,7mm) x 3,0cm, sistema guarda chuva (fechado), para alimentação enteral. *Troca duas vezes ao ano.	UNI	02
02	KIT DE BOTTON DE GASTROSTOMIA Kit de Botton de gastrostomia 20FR / CH (6,7mm) x 3,0cm - Sistema guarda chuva (fechado), para alimentação enteral. *Troca duas vezes ao ano.	UNI	02
03	SERINGA SERINGA 60 ML-Seringa de 60 ml, SEM ROSCA (Bico Cateter) *Uso diário.	UNI	360
04	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PEDIÁTRICA Cânula de Traqueostomia Pediátrica-Cânula de Traqueostomia Pediátrica com Balonete - SHILLEY PED (5.5) * Troca a cada três meses	UNI	03
05	SONDA DE GASTRONOMIA Sonda de Gastrostomia para Alimentação Enteral Estéril - (16 Fr/Ch - 5ml/cc com anel de fixação externo em silicone). *Troca duas vezes ao ano.	UNI	03
06	SONDA DE GASTRONOMIA Sonda de Gastrostomia para Alimentação Enteral / Modelo: Botton (botão) Skin Level (nível de pele) Tamanho: (16 Fr / 1,5 cm com balão). *Troca uma vez ao ano.	UNI	01
07	SONDA DE GASTRONOMIA	UNI	01

	Sonda de Gastrostomia para Alimentação Enteral / Modelo: Botton Tamanho: (18 Fr / 20 ml com balão). *Troca uma vez ao ano.		
08	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTA (12,0MM X 6,0CM) Nº 06 CURTO. *Troca Mensal		12
09	SONDA GTT Nº24 FR / 20ML / 8MM Sonda GTT Blenta 3 vias com balão 24 FR / 20ml / 8m *Troca uma vez ao ano.	UNI	01
10	SONDA FOLEY 2 VIAS SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 24 - 15ML *Troca uma vez ao ano.	UNI	01
11	AGULHA TIPO HUBER - 20G X 20MM A Agulha de Huber é um dispositivo, de longa duração, indicado para a introdução no septo do cateter implantado subcutaneamente (Porth a Cath), assim possibilitando a perfusão de medicamentos e fluidos no reservatório. Troca Bimestral.	UNI	06

4. FORMA DE ENTREGA / FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1** A entrega será realizada de forma integral, conforme a liberação da Autorização de Fornecimento pela Secretaria solicitante;
- 4.2** O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, fora a semana, após a entrega da nota fiscal na Secretaria solicitante.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 5.1** As entregas serão mediante as solicitações especificadas na Autorização de Fornecimento, devendo ser realizada a entrega no Almoxarifado da Saúde sito à Rua: Enilda Mantovani Silva, nº 281 – Praia dos Palmeiras CEP 11.666-098, no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira

5.2 Para a entrega dos produtos o prazo deverá ser de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

6. VALIDADE DO PRODUTO

6.1. Os produtos desta aquisição deverão ter validade mínima de 11 (onze) meses a contar da data do recebimento definitivo;

6.2 Em caso de entregas de produtos com validade inferior a 11 (onze) meses deverão, obrigatoriamente, serem entregues as respectivas cartas de compromisso de troca;

6.3 Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

7. PENALIDADES

7.1 Pela inexecução total da obrigação objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

7.2 Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

7.3 O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

8. FISCAL DO CONTRATO

8.1 Fica designado como Fiscal da entrega a funcionária **Amélia Maria Ferreira, matrícula 24.485** e em sua ausência a servidora **Nívea Barbosa Pereira – agente administrativo – matrícula 6.937**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a

correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:

8.1.1 Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;

8.1.2 Anotar em documento próprio as ocorrências;

8.1.3 Determinar a correção de faltas ou defeitos;

8.1.4 Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência

8.1.5 Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição.

Elaborado por:	Autorizado por:
Ass:.	Ass:.